



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

<b>1. DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição de serviços de sonorização para divulgação de campanhas de vacinação, combate à dengue e orientações gerais relacionadas a saúde sendo realizado através de propaganda de rua, com veículo, motorista habilitado, gravação, com sistema de som de acordo com a legislação vigente, para percursos a serem realizados no centro e bairros do perímetro urbano do Município de Campo Erê, durante o período de 12 (doze) meses			
<b>2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<p>A contratada deverá fornecer o objeto conforme o previsto nos itens 3 e 6 do Estudo Técnico Preliminar - ETP.</p> <p>De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal:</p> <table border="1"><tr><td>844</td><td>4200</td><td>Serviço Técnico de Divulgação Falada (Serviços Gerais)</td></tr></table>	844	4200	Serviço Técnico de Divulgação Falada (Serviços Gerais)
844	4200	Serviço Técnico de Divulgação Falada (Serviços Gerais)		
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A pretendida contratação se pauta no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.			
<b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>	A descrição da solução como um todo encontra-se no item 07 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.			
<b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	Conforme descrito no Item 03 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.			
<b>6. EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	Conforme itens 01 e 03 do Estudo Técnico Preliminar – ETP			
<b>7. GESTÃO DO CONTRATO</b>	A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Juliano Wartha, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Saúde, e Sra. Cassiane Bogoni de Lima, ocupante do cargo de Coordenador de Unidade, responsáveis pela verificação do atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total da entrega dos serviços prestados, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.			



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



<b>8.</b>	<b>CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</b>  As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora; b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:  I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa; III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa; IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS c). Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço; d) O pagamento da fatura será susgado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço; e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada; f). Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.
<b>9.</b>	<b>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>  Será contratado o vencedor que atender todos os quesitos deste certame no menor preço por item.
<b>10.</b>	<b>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>  Conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar – ETP.
<b>11.</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do Fundo Municipal de Saúde, conforme parecer contábil Anexo.  <ul style="list-style-type: none"><li>• RECURSOS PRÓPRIOS/MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DESPESA 214, 215 FONTE DE RECURSO: 150002, 160000 PROJETO ATIVIDADE:2090</li> <li>• VIGILÂNCIA SANITÁRIA: DESPESA: 235</li></ul>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



	FONTE DE RECURSO:16002 PROJETO ATIVIDADE:2093
<b>12.</b>	<b>PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:</b>  A vigência do contrato será até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.

**Campo Erê, 27 de maio de 2024.**

---

Cassiane Bogoni de Lima  
Coordenadora de Unidade  
Matricula. 0101737